



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.034413/2024
PROMOÇÃO N.º 2024/03178

Mandatário: SEARA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.914.460/0112-76

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE, BLOCO II

SUBSL

SALA 13, VILA JAGUARA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05118-100

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 07/06/2024 a 12/08/2024

Área de Abrangência: AC AL AM AP BA CE MA PA PB PE PI RN RO RR SE TO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Cartão pré-pago sem função de saque, no valor de R\$ 12.000,00 com sugestão de uso para 1 ano de compras	12.000,00	12.000,00
1	Cartão pré-pago sem função de saque, no valor de R\$ 12.000,00 com sugestão de uso para 1 ano de compras	12.000,00	12.000,00
1	Cartão pré-pago sem função de saque, no valor de R\$ 12.000,00 com sugestão de uso para 1 ano de compras	12.000,00	12.000,00
1	Certificado de barras de ouro no valor de R\$ 50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	Cartão pré-pago sem função de saque, no valor de R\$ 12.000,00 com sugestão de uso para 1 ano de compras	12.000,00	12.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$98.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002405/2024-92**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/05/2024 às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IWR.ZWF.HYJ